



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, quarta-feira, 18 de outubro de 2017 - Nº 196

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

## **POLÍCIA CIENTÍFICA VAI AMPLIAR ATUAÇÃO EM SALGUEIRO**



*Detalhes foram anunciados em visita do Secretário de Defesa Social ao município*

No segundo dia de viagem ao Sertão do Estado, o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, conheceu as instalações de segurança pública no município de Salgueiro, sede da Área Integrada de Segurança - AIS 23. Após visitar a estrutura do 8º Batalhão de Polícia Militar e do Núcleo de Prevenção Social à Violência (Nuprev), conheceu a sede da Polícia Civil na cidade, assim como o Instituto de Criminalística, onde confirmou a ampliação da atuação da Polícia Científica e o reforço de policiais militares na Região.

“Hoje, estamos conseguindo reforçar o quadro de policiais em todo o Estado, já que colocamos nas ruas cerca de 1.500 PMs recém-formados e

estamos com mais de 1,3 mil em formação prontos para atuação já no primeiro trimestre do ano que vem. Além disso, com os mais de 1,2 mil da Polícia Civil e Científica, que devem estar formados até o mês de janeiro, vamos conseguir fortalecer o efetivo nas delegacias, assim como o trabalho da polícia científica na cidade” confirmou o secretário.

Atualmente, Salgueiro conta com o serviço do Instituto de Criminalística e do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB). O objetivo é que com a chegada dos novos profissionais, a atuação da Polícia Científica seja ampliada. “Nossa intenção é ampliar o trabalho do IITB, que atende vários municípios da Região e instalar o Instituto de Medicina Legal. Para tanto, já tivemos a oportunidade de iniciar as conversas com o município sobre convênios que possam possibilitar essa expansão”, explicou a gerente da Polícia Científica, Sandra Santos.

Finalizando a visita ao município, o secretário visitou as instalações do Corpo de Bombeiros e participou de uma reunião com o vice-prefeito de Salgueiro, Francisco Sampaio. O encontro serviu para discutir a situação da segurança pública na cidade e as possibilidades de apoio mútuo entre os dois entes. “Essa reunião foi fundamental para ouvir as demandas e apresentar o trabalho que estamos desenvolvendo na área, assim como dar início ao diálogo com o poder municipal sobre convênios que possam fortalecer a nossa atuação na cidade”, comentou Antônio de Pádua.

Ainda na reunião, que contou com a presença de diversas autoridades municipais, foi colocada em pauta a implantação de uma delegacia da mulher em Salgueiro. “Apesar de Salgueiro ser um município com baixo número de feminicídio, devido ao importante trabalho que as forças policiais vem desenvolvendo no cumprimento da Lei Maria da Penha, já estamos discutindo a implantação do serviço na cidade. Ainda assim, já estamos viabilizando outras ações junto ao município, como a Caravana da Mulher, que busca aproximar a PC das pernambucanas”, completou o chefe da Polícia Civil, Joselito Kehrlé do Amaral.

**PREVENÇÃO SOCIAL** – Durante a visita ao município de Salgueiro, o secretário conheceu as instalações do Núcleo de Prevenção Social à Violência (Nuprev), uma das três sedes do programa em Pernambuco, que ainda conta com instalações em Recife e Garanhuns. Responsável pelo desenvolvimento de ações em todo o Sertão, o Nuprev de Salgueiro já formou mais de 10 mil alunos desde sua criação em 2008.

Em parceria com o 8º BPM, o Nuprev vem realizando palestras para crianças e adolescentes de escolas públicas do município, principalmente por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (Proerd), que trabalha a prevenção ao uso de drogas com o público em idade escolar. O Nuprev ainda desenvolve uma

série de ações no sentido de esclarecer a população sobre questões como alcoolismo, violência contra a mulher e o fumo.

No último mês de setembro, foram iniciadas novas turmas do Proerd, nas cidades de Salgueiro e Verdejantes. Ao todo, cerca de 800 alunos dos 4º, 5º e 6º anos do ensino fundamental, estão sendo beneficiados com o programa. A formatura está prevista para o mês de novembro. Ainda no 8º BPM, o secretário teve a oportunidade de conversar com alunos recém formados e assistir uma apresentação dos jovens.



**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 196 DE 18/10/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 45.126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Cria a unidade do Expresso Cidadão de Vitória de Santo Antão – EC - 12, no Município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e na Lei nº 12.001, de 28 de maio de 2001, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.001, de 28 de maio de 2001, que institui o Programa Expresso Cidadão – Centrais de Atendimento ao Cidadão;

**CONSIDERANDO** que o objetivo do referido Programa é instalar centrais de atendimento ao cidadão a fim de propiciar um alto padrão de atendimento, através de unidades representativas de órgãos e entidades públicos e privados, concentradas em um único espaço físico, para a prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a progressiva instalação de postos de serviços, em locais de fácil acesso ao público, interligados aos diversos meios de transporte público e localizados em municípios e regiões que apresentam grande demanda pelos serviços públicos, é fundamental para a consecução dos objetivos do Programa,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Expresso Cidadão Vitória de Santo Antão – EC – 12, no Município de Vitória de Santo Antão, neste Estado, que será coordenado e gerenciado pela Secretaria de Administração, através da Gerência Administrativa do Programa Expresso Cidadão.

§ 1º Os serviços disponibilizados à população pelo Expresso Cidadão de Vitória de Santo Antão – EC - 12 serão prestados de forma direta e individual ao cidadão, pelos órgãos e entidades públicos e privados competentes.

§ 2º A Secretaria de Administração poderá baixar normas complementares para disciplinar os procedimentos e atividades administrativas objetivando a efetiva implantação e funcionamento do EC-12.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de outubro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**DECRETO Nº 45.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Institui o Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura em substituição ao Prêmio Pernambuco de Literatura.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o papel do Estado na preservação do patrimônio cultural, na promoção da diversidade cultural de Pernambuco, bem como no fomento à criação artística;

**CONSIDERANDO** o histórico da significativa produção literária pernambucana e a necessidade de fortalecimento do segmento, por meio de políticas que estimulem essa produção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mapear o cenário literário das regiões do Estado, suas características e desafios específicos, bem como a importância de incentivar a criação de textos dos mais diversos gêneros e a revelação de novos escritores;

**CONSIDERANDO** a importância de dar continuidade à iniciativa, bem sucedida, do Prêmio Pernambuco de Literatura realizado, ao longo de cinco edições, pela Secretaria de Cultura, com apoio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe e da Companhia Editora de Pernambuco - Cepe;

**CONSIDERANDO** a inestimável contribuição do pensador, escritor, crítico e dramaturgo Hermilo Borba Filho, para a valorização da cultura popular e da literatura no Brasil; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o intento do Governo do Estado de prestar homenagem a essa personalidade que tanto contribuiu para a cultura brasileira,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Hermilo Borba Filho de Literatura, em substituição ao Prêmio Pernambuco de Literatura, mantendo-se a sua sequência numérica, com o objetivo de fortalecer a produção literária contemporânea no Estado, por meio de uma política editorial regionalizada e democrática, ampliando a circulação e a base de autores com atuação em Pernambuco.

Art. 2º O Prêmio ora instituído será concedido anualmente pela Secretaria de Cultura, que coordenará a seleção pública dos títulos literários dos gêneros conto, poesia e romance, com o apoio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe e da Companhia Editora de Pernambuco - Cepe.

Art. 3º O valor total do Prêmio será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser concedido em premiações de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o grande vencedor, e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os primeiros e segundos colocados, respectivamente, nas quatro macrorregiões do Estado, a saber, Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão, conforme estipulado no Edital da seleção pública.

Art. 4º As regras relativas às inscrições, à especificação dos requisitos de seleção, à análise, à seleção dos trabalhos, às premiações e sua distribuição, constarão do Edital a ser publicado pela Secretaria de Cultura.

Art. 5º As premiações serão concedidas em dinheiro e os títulos vencedores serão publicados pela Companhia Editora de Pernambuco - Cepe, e difundidos por meio de ações da Secretaria de Cultura, da Fundarpe e da Cepe.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de outubro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

#### **ATOS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 4571** - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **ANTONIO SEVERINO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 28549-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

#### **ATOS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Nº 4338** - Dispensar **NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 2009-5, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

**Nº 4343** - Designar **NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 2009-5, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Articulação e Direitos Humanos da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

**(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).**

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

#### **PORTARIAS SAD DO DIA 17.10.2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 3146**-Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado devendo ser observado o art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL SÍMBOLO</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>A PARTIR</b>
8844558-6/2017	MARCO AURÉLIO FLORENCIO BEZERRA DE MELO	221203-0	AGENTE DE POLÍCIA	QPC/M04/II/A	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ( POLÍCIA CIVIL )	27.11.2013

**MILTON COELHO DA SILVA NETO**

Secretário de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 3155**-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 2536 do dia 21.08.2017, publicada no DOE de 22.08.2017, no que concerne o servidor **Ednilson Francisco dos Santos**, matrícula nº 161977-2, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil.

Nº 3156-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1415 do dia 06.06.2016, publicada no DOE de 07.06.2016.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

#### **ERRATAS**

Na PORTARIA SAD Nº 2807 de 18/09/2017 publicada no Diário Oficial de 19/09/2017, referente o servidor **ALEXSANDRO BEZERRA CORREIA BILAR**, matrícula nº 208.319-1, da Secretaria de Defesa Social (Polícia Civil)

Onde se lê: 02/05/201301

Leia-se: 02/05/2013

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1243** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **CLEANDRA DANYELLE CAVALCANTI MENDES MELO, HUGO JOSÉ PADILHA DE SIQUEIRA FILHO e ONEIDE TORRES BOAVISTA**, e dos Escrivães de Polícia **ALESSANDRA DE CASTRO BORBA ROCHA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA e WANESSA CRISTINA DE MELO ALVES OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, em Maceió- AL, no período de 18 a 20 de setembro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1244** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **CARLOS JORGE SAMIR TORRES CRUZ e ERONALDO ALEXANDRE FREITAS**, e dos Agentes de Polícia **GLEYTON SILVA BEZERRA, DAVI DO CARMO SILVA e JOSUEL SOARES DE MOURA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, nos dias de 19 e 20 de outubro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1245** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Sargento PM **RENATO AZEVEDO GOMES**, e do 3º Sargento PM **RIVELINO CRUZ MARQUES**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 23 a 28 de outubro de 2017, participarem da 2ª Semana do SNIPER, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1246** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ALBÉRES FELIX DE SOUSA**, e do Comissário de Polícia **HARLAN DE ANDRADE BARCELOS**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, no período de 27 a 29 de outubro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1247** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **VIVIANE COUTINHO DE ALBUQUERQUE** e dos Escrivães de Polícia, **ANDERSON MORAES DO AMARAL e WILLIAMS JOSÉ DA CRUZ**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 07 de novembro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1248** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, sem ônus para o Estado de Pernambuco, e do Major BM **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no período de 08 a 10 de novembro de 2017, participarem da 2ª Reunião Ordinária da LIGABOM e XVII SENABOM.

**NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**  
Secretário da Casa Civil

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

# 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

## 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 560, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

**EMENTA:** PROMOÇÃO DE PRAÇA EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o **art. 15, parágrafo único, e art. 16, inc. V, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ2008** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5151, de 09OUT2017, publicada no BG/SDS nº 191, de 10OUT2017, **R E S O L V E:** I- Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **05 de agosto de 2017**, pelo critério de antiguidade, o **Cabo PM, Mat. 29991-0 / 9º BPM – FLAUBERTO SIQUEIRA DE MELO**, conluente do CFS/2017, ficando classificado no pecúlio geral entre os Terceiros Sargentos PM Matrículas 29978-2/ Cicero Roberto da Silva e Mat. 30255-4 / João Batista Olegario Santos; II-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI - CEL PM. RESP. P/ COMANDO GERAL.**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 18/10/2017)**

## 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 024/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA:** PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E:**

I – Promover à Graduação de **SUBTENENTE BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Primeiro-Sargento QBMG-1 **DAVID PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 930519-0; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29 de julho de 2017; IV – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 025/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA:** PROMOVE PRAÇAS

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E:**

I – Promover à Graduação de **SUBTENENTE BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Primeiros-Sargentos: **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula 940111-3 e **FÁBIO JOSÉ DA SILVA BEZERRA**, Matrícula 940056-7; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**



**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 026/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **PRIMEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Segundos-Sargentos QBMG-1 **FLÁVIA REGINA BATISTA DE FARIAS CARDOSO**, Matrícula 707207-4; **DELUSE GOMES DA SILVA**, Matrícula 704192-6 e **FELIPE DE MELO PEREIRA**, Matrícula 707244-9; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29 de julho de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 027/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **PRIMEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Segundos-Sargentos QBMG-1 **GILMAR SILVA DE ALCÂNTARA**, Matrícula 798131-7 e **FLAVIANO DE MORAES MELO**, Matrícula 707336-4; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 028/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **SEGUNDO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros-Sargentos QBMG-1 **EDNAZALDO DE SOUZA PINTO**, Matrícula 27566-2 e **JOSÉ GONÇALVES DE MELO NETO**, Matrícula 930158-5; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 05 de julho de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 029/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **SEGUNDO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros-Sargentos QBMG-1 **SEBASTIÃO BEZERRA FERREIRA**, Matrícula 31978-3, **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 31959-7 e **MANOEL MESSIAS BARBOSA**, Matrícula 930824-5; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29 de julho de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 030/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **SEGUNDO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Terceiros-Sargentos QBMG-1 **EUCLIDES BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula 31940-6, e **GILBERTO BELMIRO CARNEIRO DE LIMA**, Matrícula 930149-6; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 031/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Cabos QBMG-1 **JOSÉ COSTA DA SILVA**, Matrícula 798162-7 e **VLADEMIR LOURENÇO VIANA**, Matrícula 704029-6; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 05 de julho de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 032/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Cabos QBMG-1 **ADELMO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Matrícula 704077-6, **FÉLIX ROSA DE ASSIS**, Matrícula 704080-6 e **JOSÉ IVALDO CALDAS DA SILVA**, Matrícula 704137-3; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29 de julho de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 033/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **TERCEIRO-SARGENTO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Cabos QBMG-1 **ADJACI CLEMENTE XAVIER**, Matrícula 704156-0, e **ANTÔNIO ISNAR PATRIOTA JÚNIOR**, Matrícula 707216-3; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 034/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Soldados QBMG-1 **ERALDO DE CALDAS CORDEIRO**, Matrícula 710275-5 e **JOSE ELRI SANTOS DO CARMO**, Matrícula 710307-7; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 05 de julho de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 035/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Soldados QBMG-1 **ANDREA SOUZA DE ARAUJO**, Matrícula 710423-5; **FLAVIA BATISTA DA COSTA**, Matrícula 710355-7 e **DIEGO RAMOS AMORIM DE VASCONCELOS**, Matrícula 710214-3; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 29 de julho de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA DO COMANDO GERAL Nº 036/17 – CPPBM, DE 10OUTUBRO2017**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **CABO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Soldados QBMG-1 **ELIZANGELA BERNARDO MATIAS**, Matrícula 710299-2 e **PEDRO AUGUSTO PEREIRA LAGO FILHO**, Matrícula 710120-1; II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 31 de agosto de 2017; III – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 18/10/2017)**

**3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA 003 AO CT 023/14-DCC, Cláudio José Torres Cabral - Serviço de Locação de Imóvel para CBMPE - Vigência de 08/08/17 a 07/08/18 - Valor Total de R\$ 55.121,49 - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial nº 001/2017 – UNAJUR/ PCPE.** Processo Licitatório: nº 0029/2017.XII.DL.005.PCPE. Contratada: **EMPRESA PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI-ME, CNPJ: 35.346.147/0001-12.** Objeto: **Inclusão, na cláusula quinta do Contrato Mater (Do Preço), da planilha de custos atualizada pela GCONT/SAD.** Recife, 17 de outubro de 2017. **Charles Gultierre Freire de Oliveira – Subchefe de Polícia Civil. (\*)(\*\*) (F)**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**A CPL/DASIS/SISMEPE I, avisa aos interessados que na publicação da homologação de Licitação do Pregão eletrônico nº 001/2017, Processo nº 003/2017 – objeto:** registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de medicamentos controlados para o Centro Médico Hospitalar da PMPE, publicado no Diário Oficial de PE, Nº 098, do dia 27/05/2017, página 26, **ONDE SE LÊ:** Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli-ME, CNPJ – 06.132.785/0001- 32, para os itens 2,4,17,18, 22,25,36,37,40,42,43,44,45,49,53, 55,58,60, pelo valor total de R\$ 265.851,00, **LEIA-SE:** Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli-ME, CNPJ – 06.132.785/0001-32, para os itens 2,4,17,18,25,36,37,49,53,55,5 8,60, pelo valor total de R\$ 186.585,00.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 032/2017, Processo nº 107/2017 – Objeto: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de material de cirurgia geral para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 743.552,00. Recebimento das Propostas: até 31/OUT/2017 às 08:00h. Disputa de Preços: 31/OUT/2017 às 09:00h (horário de Brasília).** O Edital encontra-se nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e no [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife-PE, 17 OUT 2017. **Sérgio José Nogueira de Oliveira – Cap PM/Pregoeiro/SISMEPE I/DASIS. Fone: (81) 3181-1468. (F)**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 005.2017.ATI – 4ª Publicação**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 417.2016.III.PE.311.ATI e Pregão Eletrônico nº 311.2016.ATI resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antispysware, incluindo licenças, instalação, atualização automática do software e das vacinas, configuração, repasse tecnológico, garantia e assistência técnica pelo período de 24 meses, para instalação em computadores pessoais e servidores de rede dos órgãos e entidades da administração pública estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **CPTec Soluções em Tecnologia da Informação Ltda – ME, CNPJ/MF nº 10.362.933/0001-82.****

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 248.612,60** (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 17 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.**

### **RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

### **ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CPL II/SDS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada no DOE nº 192 do dia 11/10/2017, na pag. nº 16 - PODER EXECUTIVO, referente ao PL nº 032/2017 - PE nº 028/2017-CPL II/SDS. **Onde se lê:** ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ: 25OUT17 às 09h00min, **INÍCIO DA DISPUTA:** 25OUT17 às 10h00min. **Leia-se:** ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ: 01NOV17 às 09h00min, **INÍCIO DA DISPUTA:** 01NOV17 às 10h00min. Recife-PE, 17/10/2017. **MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/ Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)**



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
AVISO DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2017-CPL-I/SDS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017-CPL-I/SDS - OBJETO:** Eventual Aquisição, através de Registro de Preços, de até 5000 (cinco mil) Coletes Balísticos para a SDS/PE. Fica marcada para o **dia 31 de outubro de 2017, às 14:00 horas (horário local)**, a Reunião de Análise das Amostras encaminhadas pela licitante 1ª (primeira) classificada: **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. LOCAL:** UNILAB/IC/ SDS, sito à Rua Odorico Mendes, nº 700, Campo Grande/Recife- PE. As licitantes cadastradas para esse processo licitatório, caso tenham interesse, deverão encaminhar ao e-mail [cpl@sds.pe.gov.br](mailto:cpl@sds.pe.gov.br), documento digitalizado, em papel timbrado, indicando o seu representante a esse evento. Será autorizado apenas um representante por licitante. Recife, 17 de outubro de 2017. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA. Presidente e Pregoeiro. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração